



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983.

AUTORIZA PERMUTA DE CAMINHÃO/CARGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

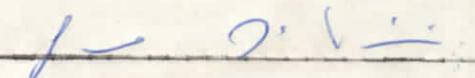
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Senhor Itamar Soares da Fonseca, o caminhão/carga, desta Municipalidade, marca Ford, ano de Fabricação 1968, cor cinza, à gasolina, pelo caminhão/carga, marca Chevrolet, ano de Fabricação 1970, cor laranja, à óleo diesel.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a voltar ao Senhor Itamar Soares da Fonseca a importância de Cr\$1.500.000,00-(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 22 de dezembro de 1983.


Geraldo José Pereira.
Prefeito Municipal


Regina Lúcia Pires Reis
Secretária Ad Hoc.